ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 559/90 - DE 19 DE JULHO DE 1990

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRESTIMO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, destinado a Construção de um Conjunto Habitacional no Bairro Ari de Pinho, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo , com poderes para alienar, doar o imóvel destinado a construção do referido conjunto habitacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 19 de julho de 1990.

JOSÉ FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491 004 - 30

Juarez Alves da Silva
CPF 154 943 494 - 20
Secretário